Projeto de Lei Complementar nº 03/2023

de 11 de outubro de 2023

“Altera a Lei Complementar n° 96, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Código de Posturas de Jacarezinho, e dá outras providências”.

**A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei Complementar:**

**Art. 1º.** A Lei Complementar n° 96, de 21 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 54.** Na infração de qualquer Artigo desta Seção, será imposta multa correspondente ao valor 15 (quinze) a 50 (cinquenta) Unidades Fiscais, sem prejuízo de outras penalidades a que estiverem sujeitos pela legislação municipal, estadual e federal aplicáveis.” (NR)

**“Art. 385.** Na infração de qualquer Artigo desta Seção, será imposta multa correspondente ao valor 05 (cinco) a 50 (cinquenta) Unidades Fiscais, sem prejuízo de outras penalidades a que estiverem sujeitos pela legislação municipal, estadual e federal aplicáveis.” (NR)

**“Art. 420.** Na infração de qualquer Artigo desta Seção, será imposta multa correspondente ao valor 05 (cinco) a 50 (cinquenta) Unidades Fiscais, sem prejuízo de outras penalidades a que estiverem sujeitos pela legislação municipal, estadual e federal aplicáveis.” (NR)

**“Art. 438.** Na infração de qualquer Artigo desta Seção, será imposta multa correspondente ao valor 10 (dez) a 100 (cem) Unidades Fiscais, sem prejuízo de outras penalidades a que estiverem sujeitos pela legislação municipal, estadual e federal aplicáveis.” (NR)

**“Art. 448.** Na infração de qualquer Artigo desta Seção, será imposta multa correspondente ao valor 10 (dez) a 100 (cem) Unidades Fiscais, sem prejuízo de outras penalidades a que estiverem sujeitos pela legislação municipal, estadual e federal aplicáveis.” (NR)

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 11 de outubro de 2023.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**

Prefeito Municipal

**J U S T I F I C A T I V A:**

Excelentíssimo Senhor

Vereador **José Izaias Gomes**

Presidente da Câmara Municipal

Jacarezinho-PR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

Apresentamos este Projeto de Lei Complementar com a finalidade de alterar a redação dos artigos 54, 385, 420, 438 e 448, Lei Complementar nº 96, de 21 de dezembro de 2022, para adequar o valor das multas de acordo com a Lei Municipal nº. 4.305/2023, que instituiu a UFM no Município de Jacarezinho.

Sem mais e considerando todo o exposto, solicitamos o empenho de Vossas Excelências, no sentido de que a presente propositura seja apreciada e votada por esse Legislativo Municipal.

Atenciosamente.

Jacarezinho, 11 de outubro de 2023.

##### **Marcelo José Bernardeli Palhares**

Prefeito Municipal